







Projeto de Lei n.º _____095 /07

Acrescenta um dispositivo ao artigo 53, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Fundão, regido pela Lei Municípal nº 804/93.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FUNDAO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao artigo 53 do Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipais de Fundão, um Parágrafo Único, com a seguinte redação:

"Art. 53 - (...)"

Parágrafo Único: O Servidor Público de que trata este artigo, diz respeito tãosomente aos Servidores Públicos estáveis por concurso público conforme dispõe o inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e também pela estabilidade oriunda do art. 19 ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) também da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fundão, em 10 de Dezembro de 2007.

Prefeita Municipal de Fundão

Rua São José, 135 – Centro – Fundão – ES – CEP 29.185-000 – Tel.: (27) 3267-1724







JUSTIFICATIVA

A Prefeita Municipal de Fundão (ES) tem a honra de encaminhar para a apreciação de Vossas Excelências, como segue em anexo, o presente Projeto de Lei: Acréscimo de um dispositivo ao artigo 53, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Fundão, regido pela Lei Municipal nº 804/93.

Sustenta-se a necessidade de aprovação do mencionado Projeto de Lei pelo seguinte motivo: O Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Fundão, regido pela Lei Municipal nº 804/93, deve abarcar tão-somente os Servidores Públicos estáveis por concurso público conforme dispõe o inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e também pela estabilidade oriunda do art. 19 ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) também da Constituição Federal de 1988.

Por todas as razões anteriormente expostas, faz-se necessária à apreciação desse imprescindível Projeto de Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fundão, em 10 de Dezembro de 2007.

Maria Dulee Rudio Soares Prefeita Municipal de Fundão

Rua São José. 135 - Centro - Fundão - ES - CEP 29.185-000 - Tel.: (27) 3267-1724